Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº093/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO, EM REGIME DE FLUXO CONTÍNUO, DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Nos termos do Art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), de ordem do Magnífico Reitor, faço saber aos interessados que, **a partir de 17 de outubro de 2025**, enquanto houver vaga, estarão abertas as inscrições no processo seletivo de alunos(as) para o curso de **Doutorado em Educação**, em regime de fluxo contínuo, para o ano letivo de 2026.

1. ESTRUTURA

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação oferece os cursos de Mestrado e Doutorado e tem como área de concentração "Educação Escolar e Profissão Docente". São linhas de pesquisa do Programa:

a) Educação escolar e políticas públicas
b) Profissão docente: formação, trabalho e práticas educativas

1.1.1. O detalhamento de cada linha, bem como a relação de docentes vinculados(as) a cada uma, pode ser encontrado em https://www.pucminas.br/pos/educacao, através do menu "O Programa" > "Área de Concentração e Linhas de Pesquisa".

1.2. O curso destina-se a graduados de todas as áreas.

2. DO PROCESSO SELETIVO E ATIVIDADES DO PROGRAMA

2.1. O processo de seleção a que se refere o presente Edital tem a finalidade de selecionar alunos(as) para o Doutorado em Educação, recomendado pela CAPES, com duração máxima de 48 meses.

2.2. As atividades acadêmicas e aulas serão ministradas entre segunda-feira e sábado, com oferta em diferentes turnos. O Programa de Pós-graduação em Educação reserva-se o direito de, eventualmente, redistribuir entre os(as) candidatos(as) classificados(as) o número de vagas das Linhas de Pesquisa do Programa.

2.3. O curso funciona, em período de regime presencial regular, na PUC Minas, *campus* Coração Eucarístico, Av. Dom José Gaspar, 500, bairro Coração Eucarístico, e no Prédio Emaús, Av. Itaú, 505, Dom Cabral, na cidade de Belo Horizonte.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/5DJMR-VGKDN-2XPX6-NN885

3. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Doutorado em Educação, curso recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, oferecerá, em regime de fluxo contínuo, vagas distribuídas entre os(as) docentes do seu Núcleo Permanente, em conformidade com o quadro de vagas.

3.2. O quadro de vagas, que integra o presente Edital, será atualizado até o décimo-quinto dia de cada mês no *site* do Programa, em http://www.pucminas.br/pos/educacao, e orientará o processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas até o dia 15 do mês corrente, mensalmente e enquanto existirem vagas, através do *site* https://www.pucminas.br/pos/educacao.

4.2. O valor da taxa de inscrição é de R$ 50,00 (cinquenta reais) e deve ser pago através de boleto bancário que será gerado após a finalização da inscrição *on-line*. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.3. As inscrições serão feitas *on-line*, e a documentação exigida neste Edital deverá ser enviada também *on-line*, por meio de *upload* de arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb. Caso o arquivo ultrapasse esse tamanho, o candidato deverá utilizar ferramentas de compactação/compressão para reduzi-lo, antes de anexá-lo.

4.4. A documentação obrigatória e a declaração a ser firmada pelo(a) candidato(a) deverão ser anexadas no sistema no ato da inscrição do(a) candidato(a).

4.4.1. Para o tipo "documento(s)", será permitido incluir, no máximo, 10 arquivos. Se a quantidade exceder esse valor, os documentos deverão ser agrupados e compactados em um único arquivo.

4.4.2. Após a inscrição do(a) candidato(a) é vedada a inclusão ou substituição de qualquer documento exigido.

4.5. Em caso de não apresentação de toda a documentação exigida, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado no processo seletivo.

4.6. Todas as inscrições estarão sujeitas a deferimento prévio pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção, sendo a falta de qualquer documento exigido para a inscrição motivo para indeferimento, que será devidamente comunicado ao(à) candidato(a). O resultado das inscrições deferidas será divulgado através do *site* https://www.pucminas.br/pos/educacao.

4.5. Documentação obrigatória para a inscrição (todos os arquivos em formato PDF):

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/5DJMR-VGKDN-2XPX6-NN885

a) documento de identificação com CPF, ou passaporte para estrangeiros;
b) diploma de graduação no formato digital para aqueles emitidos a partir de 01/2022, ou declaração conforme Anexo II;
c) histórico escolar da graduação;
d) projeto de pesquisa para a tese, através do qual o(a) candidato(a) deverá demonstrar conhecimentos sólidos sobre o tema de investigação pretendido. O projeto deverá conter: discussão teórica a respeito do tema; justificativa do objeto de pesquisa proposto; metodologia; cronograma e referências bibliográficas conforme as normas da ABNT. Deverá ser escrito com fonte Arial, corpo 12, espaço 1,5 linha, 1 (uma) linha entre os parágrafos, em um máximo de 25 (vinte e cinco) páginas, não computadas a capa e as referências bibliográficas, em folha tamanho A4, todas as margens com 3 (três) centímetros;
e) currículo Lattes (*link* de acesso www.cnpq.br), com comprovação dos últimos 5 (cinco) anos. A documentação comprobatória deverá ser anexada no sistema (ver barema – item 9), no ato da inscrição;
f) comprovação de proficiência em duas línguas estrangeiras, em uma das formas apresentadas a seguir: I) certificado de instituição credenciada, constando, obrigatoriamente, a nota ou pontuação obtida em prova, exame ou equivalente; II) declaração de aprovação em prova de processo seletivo para Mestrado ou Doutorado oferecido por programa de pós-graduação recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE, emitidos há, no máximo, 5 (cinco) anos da data do presente Edital.

4.5.1. O exame de língua estrangeira realizado no Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas tem validade por 48 (quarenta e oito) meses. Fica dele dispensado o candidato que, no ato da inscrição, comprovar ter sido aprovado, nesse prazo, na prova de língua inglesa. Tal comprovação pode ser solicitada à Secretaria do Programa, pelo e-mail pged@pucminas.br.

4.5.2. Serão aceitos, também, como certificados de proficiência em língua inglesa para a dispensa da prova de língua estrangeira, a critério da Comissão do Processo Seletivo, o TOEFL, o IELTS e o Exame de Proficiência em Inglês para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação da UFMG – Área Nº 03: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas – ou algum certificado de instituição com reconhecida competência no ensino de Língua Inglesa, como a Cultura Inglesa, ICBEU e outras similares. Serão considerados válidos os certificados emitidos até 03 (três) anos antes da data de início do processo de seleção estabelecida neste Edital. No ato de sua inscrição *on-line*, o candidato deverá preencher, em campos específicos, informações sobre o certificado, e este deverá ser anexado à documentação encaminhada. A dispensa da(s) prova(s) será comunicada, pela comissão, ao candidato.

4.5.2.1. Para pleitear a dispensa da língua inglesa por meio do exame TOEFL, o(a) candidato(a) deve ter obtido, pelo menos, a seguinte pontuação:

a) para o exame baseado em internet (iBT): 72 (setenta e dois) pontos;

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/5DJMR-VGKDN-2XPX6-NN885

b) para o exame de instituições de ensino (ITP): 543 (quinhentos e quarenta e três) pontos.

4.5.2.2. Para pleitear a dispensa da prova de língua inglesa por meio do IELTS, o candidato deve ter obtido, pelo menos, um escore de 5,5 (cinco pontos e meio) no exame.

4.5.2.3. Para pleitear a dispensa da prova de língua inglesa por meio do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação da UFMG, o(a) candidato(a) deve ter obtido, pelo menos, a nota de 60 pontos no exame.

4.5.2.4. Para pleitear a dispensa do exame de língua estrangeira por meio de quaisquer certificados oficiais, o(a) candidato(a) deve apresentar certificado correspondente, pelo menos, ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

4.5.2.5. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) permanente no Brasil ou naturalizado(a), fica vedada a opção pela língua materna para a prova de língua estrangeira. É reconhecida como certificação válida para a proficiência em língua estrangeira:

a) para a língua espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE), com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento);
b) para a língua francesa: teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento);
c) para a língua inglesa: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel ou 180 (cento e oitenta) pontos no teste por computador; IELTS (*International English Language Test System*), com pontuação mínima de 6 (seis) pontos; IBT, com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos;
d) para as línguas espanhola, francesa e inglesa: certificação emitida pelo Cenex-FALE/ UFMG.

4.5.3. Excepcionalmente, o(a) candidato(a) poderá apresentar a proficiência em uma língua estrangeira, devendo obter a **proficiência na segunda língua** em, no máximo, 24 meses após o ingresso no curso, estando o(a) candidato(a) que se enquadrar na presente situação obrigado(a) a assinar, no ato da matrícula, documento de compromisso conforme os termos do Parágrafo 7º, do Art. 55 do Regimento do Programa, que estabelece o cancelamento automático da matrícula, caso a segunda proficiência não seja apresentada.

4.5.4. É da competência exclusiva da comissão de seleção do Doutorado a validação do comprovante da proficiência em língua estrangeira.

4.6. Se portador(a) do título de Mestre com validade nacional, conforme estabelecido pela CAPES, o(a) candidato(a) deverá, adicionalmente, **apresentar histórico escolar do Mestrado** e

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/5DJMR-VGKDN-2XPX6-NN885

comprovante da prova de língua estrangeira na qual foi aprovado(a) na seleção para o Mestrado, emitidos há, no máximo, 5 (cinco) anos da data do presente Edital.

4.6.1. O diploma de graduação em curso de Letras com habilitação em língua estrangeira não dispensa o seu portador da comprovação de proficiência em língua estrangeira.

4.6.2. Toda a documentação será enviada através do sistema *on-line*, em arquivos individuais em formato PDF, com ambas as faces, quando se tratar de diploma de graduação e do documento de identidade.

4.6.3. A falta de carregamento de qualquer documento no formato exigido será motivo suficiente para indeferimento da inscrição.

4.7. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição ou a sua substituição.

4.8. O resultado da análise dos pedidos de inscrição será divulgado na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção ocorrerá em **duas etapas de caráter eliminatório**: a primeira constará da análise da adequação do projeto de pesquisa para a tese e da avaliação do *curriculum* comprovado de acordo com o barema; a segunda constará da defesa oral do projeto de pesquisa para a tese.

5.2. Em todas as etapas será aplicada uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), a cada um dos elementos sob avaliação, sendo considerado(a) reprovado(a) e, portanto, excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6 (seis) em qualquer um deles.

5.3. A defesa oral do projeto de pesquisa será realizada na segunda quinzena do mês corrente ao da inscrição no processo seletivo, em datas e horários conforme escala, a ser divulgada, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início de sua realização, na Secretaria Conjunta dos Programas Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa.

5.4. A defesa oral do projeto de pesquisa poderá ser realizada *on-line* ou presencialmente, a critério da comissão de seleção e do(a) docente pretendido(a) como orientador(a), com a forma sendo comunicada ao(à) candidato(a) com antecedência mínima de 24 horas.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) no limite das vagas serão convocados(as) para matrícula.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/5DJMR-VGKDN-2XPX6-NN885

6.2. O Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção.

6.3. O resultado do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do Programa, será divulgado, oficialmente, na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa, até o quinto dia do mês subsequente ao processo de seleção dos(as) candidatos(as).

6.4. O resultado final será obtido a partir da média ponderada das três etapas de avaliação, conforme os seguintes pesos atribuídos a cada dimensão:

a) Projeto escrito: peso 3;
b) Defesa oral do projeto: peso 4;
c) Currículo comprovado com produções: peso 3.

6.5. A classificação final será realizada com base nas notas ponderadas, observada a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

7.1. A matrícula será realizada até o quinto dia útil do mês subsequente à promulgação do resultado da última etapa do processo seletivo, excetuados sábados, domingos, recessos e feriados, conforme orientações divulgadas na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa.

7.2. A matrícula só poderá ser aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) termo de adesão ao contrato assinado pelo(a) aluno(a);
b) cópia do diploma de graduação;
c) cópia do documento de identidade;
d) comprovante de pagamento da 1ª mensalidade.

7.3. Em caso de desistência do(a) convocado(a) para a matrícula, será convocado(a) outro(a) candidato(a), observada a ordem de classificação conforme constante do resultado final.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. O Programa poderá distribuir bolsas, de acordo com o número estabelecido pelas agências e com critérios de mérito, observando-se as pré-condições exigidas por essas agências de fomento quanto à dedicação exclusiva.

8.2. Será reservada cota de bolsa para distribuição entre candidatos(as) pretos(as), indígenas e quilombolas (Anexo III) devidamente aprovados(as) no processo seletivo, nos termos do

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/5DJMR-VGKDN-2XPX6-NN885

presente Edital, sendo que a decisão pelo tipo de bolsa e a agência de fomento caberá ao Comitê de Bolsas.

8.3. O Programa poderá disponibilizar bolsas assistenciais para os(as) discentes. Os critérios para a concessão estão descritos na Portaria R/Nº 072/2016. Para concorrer ao benefício, o(a) candidato(a) deve apresentar, na ocasião da pré-matrícula, a ficha de inscrição devidamente preenchida, com a documentação exigida na Portaria R/Nº 072/2016.

9. BAREMA

Atividade / Produção	Critério de Pontuação	Pontuação máxima
Cursos pós-graduação	05 pontos por especialização 10 pontos por mestrado 20 pontos por doutorado	30 pontos
Publicações em periódicos científicos e/capítulos de livro	A1-A4: 05 pontos por publicação B1-B4: 03 pontos por publicação Capítulo de livro: 03 pontos por publicação Livro publicado com ISSN: 04 pontos por publicação	30 pontos
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos	03 pontos por apresentação de trabalho completo 03 pontos por apresentação de resumo 02 pontos por apresentação oral	15 pontos
Bolsista de Iniciação Científica, tecnológica, apoio técnico, aperfeiçoamento e outras bolsas acadêmicas universitárias	01 ponto por semestre	04 pontos
Bolsa de extensão	01 ponto por semestre	04 pontos
Participação em grupo de pesquisa	0,5 por semestre	02 pontos
Atividade docente	01 ponto por semestre	05 pontos
Monografias orientadas	0,5 ponto por trabalho	05 pontos
Orientação de bolsista (mínimo de 6 meses)	0,5 ponto por orientação	05 pontos

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa, orientará a realização e fiscalização do processo seletivo.

10.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, que o(a) candidato(a) declara conhecer integralmente, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/5DJMR-VGKDN-2XPX6-NN885

10.3. Nos meses de **julho, janeiro e dezembro** não haverá processo seletivo, tendo em vista férias e recesso do corpo docente da Universidade.

10.4. O Programa reserva-se o direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) cuja documentação ou informações forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes ou, ainda, fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem tais informações ou documentos inverídicos.

10.5. Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer ao local determinado para as etapas e fases do processo seletivo nas datas e horários fixados.

10.6. Não haverá divulgação de notas ou conceitos obtidos pelos(as) candidatos(as) em qualquer instrumento de avaliação, em todas as fases da seleção.

10.7. Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que tiver praticado fraude, ou ato de indisciplina, ou de improbidade em qualquer etapa do processo seletivo.

10.8. Será rejeitado(a), com a consequente exclusão do(a) candidato(a), projeto de pesquisa gerado por inteligência artificial, cabendo à Comissão de Seleção submeter a ferramentas de verificação o texto apresentado, quando houver suspeita de autoria não humana, mesmo que em parte.

10.9. O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o ano letivo de 2026.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção e, na sua impossibilidade, pelo Colegiado do Programa.

10.11. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso dos resultados obtidos em cada etapa, até 48 horas após sua divulgação, mediante justificativa protocolada na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús, cabendo ao Colegiado do Programa sobre ele deliberar, após a expressa manifestação da Comissão de Seleção.

10.12. O Doutorado em Educação se caracteriza por ser um curso acadêmico, presencial, com atividades regulares, de 2ª a 6ª feira, pela manhã e à tarde, conforme horários definidos no início de cada semestre letivo, de frequência obrigatória nos termos regimentais, com tempo de integralização máximo de 60 (sessenta) meses.

10.13. Faculta-se ao Programa realizar, em modo *on-line* síncrono, componentes curriculares não-disciplinares.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/5DJMR-VGKDN-2XPX6-NN885

Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús da PUC Minas e no *site* do Programa.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de outubro 2025.

Assinado eletronicamente por:
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
CPF: ***.081.346-**
Data: 16/10/2025 17:03:36 -03:00

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/5DJMR-VGKDN-2XPX6-NN885

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
Distribuição das vagas DISPONÍVEIS EM 17 DE OUTUBRO DE 2025

Orientadores(as)	Vagas
ELENICE DE SOUZA LODRON ZUIN. Temas de pesquisa - História das disciplinas, conteúdos e instituições escolares. Práticas e culturas escolares. Educação, diversidade cultural, étnico-racial e processos educativos. Formações docentes inicial e continuada.	**01 (uma)**
ELIANE SCHEID GAZIRE. Temas de pesquisa - Dimensões da formação, do desenvolvimento profissional e do trabalho docente e suas relações com a democratização social e a cidadania. Educação para a Ciência na perspectiva da complexidade contemporânea. Processos formativos, ações educativas e práticas culturais. Saberes, experiências, gestos profissionais, práticas investigativas de ensino e inovações pedagógicas.	**01 (uma)**
JOSÉ WILSON DA COSTA. Temas de pesquisa - Gestão e docência em Educação a Distância. Processo ensino-aprendizagem na Educação a Distância. Ambientes virtuais de ensino e aprendizagem, objetos de aprendizagem, *software* educativo, jogos educativos e tecnologias para ensino-aprendizagem. Concepções de ensino-aprendizagem permeando o uso das tecnologias da informação e comunicação. Uso da IA no processo ensino-aprendizagem	**02 (duas)**
MAGALI DOS REIS. Temas de pesquisa - Educação, cotidiano e diferença cultural: investigação e análise de processos constitutivos da infância enquanto categoria social, cultural e histórica. Educação e institucionalização das crianças em sua historicidade e relação com a sociedade contemporânea, nas perspectivas socioculturais e do cotidiano. Formação, saberes e práticas docentes e discentes, construção de identidades e subjetividades, subordinações sociais de gênero, classe social, étnico-racial e de idades, sociabilidades infantis, diferença cultural e desigualdades.	**01 (uma)**
MARIA INÊS MARTINS. Temas de pesquisa - Avaliação sistêmica: os exames de larga escala. Avaliação institucional e da aprendizagem. O PNLD e as políticas públicas em educação. O livro didático e as práticas pedagógicas. BNCC e o desenvolvimento de competências na Educação Básica e na formação de professores.	**01 (uma)**

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/5DJMR-VGKDN-2XPX6-NN885

ANEXO II
DECLARAÇÃO

O(A) candidato(a) requer sua inscrição no processo seletivo para ingresso no Doutorado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação da PUC Minas e declara, sob as penas da lei, que os dados informados no formulário de inscrição são verdadeiros, preenchendo todos os requisitos exigidos no Edital Nº 093/2025 para respectiva inscrição, com pleno conhecimento das normas e métodos do processo seletivo a que se submete. Está ciente de que a inexatidão ou irregularidades dessas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativa, civil e/ou criminal. Declara, também, sob as penas da lei e da não efetivação da inscrição, que:

I - É graduado(a) e que atenderá à exigência de ser diplomado(a) em data anterior à data da matrícula, nos termos do Art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

II - Está ciente de que a não apresentação de cópia do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no prazo da matrícula, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;

III – Está ciente de que, caso disponha, no ato da matrícula, apenas de declaração oficial de concluinte de curso de graduação, emitida pela universidade de origem, deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), a contar da matrícula, obrigatoriamente, cópia do diploma de graduação. A não apresentação do diploma de graduação no prazo estipulado acarretará a proibição de renovação da matrícula;

IV - Consente a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, em conformidade com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

V - Está ciente da sua inteira responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;

VI - Está ciente de que a formalização da inscrição implicará a compreensão e aceitação de todas as regras e condições do processo seletivo, tal como estabelecido neste Edital, na legislação vigente e nos eventuais comunicados emitidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

_____
Nome e assinatura do candidato

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/5DJMR-VGKDN-2XPX6-NN885

ANEXO III
DECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: candidatos optantes negros, quilombolas e/ou indígenas

Eu, _____, candidato(a) devidamente inscrito(a) no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, nível ( ) Mestrado / ( ) Doutorado, detentor(a) do documento de identidade Nº _____, inscrito no CPF sob o número _____, declaro, para o fim específico de ingresso na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, que sou

( ) Preto(a).
( ) Quilombola.
( ) Indígena.

Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: _____
_____.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativamente às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da PUC Minas.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202 ___.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade.
Este documento deverá ser apresentado também no ato do Registro Acadêmico, caso o candidato seja aprovado.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/5DJMR-VGKDN-2XPX6-NN885

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 5DJMR-VGKDN-2XPX6-NN885

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF ***.081.346-**) em 16/10/2025 17:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.12	Não disponível

Autenticação	an**@pucminas.br (Verificado)
Login	

QZ/5mcCP1wV573gM0g7cBPcp5VzS431HvB8wRTtde9U=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.pucminas.br/validate/5DJMR-VGKDN-2XPX6-NN885

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.pucminas.br/validate